



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DA 654ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 27/06/2019 às 15h00 e 28/06/2019 às 08h00.

LOCAL: Sala de reuniões da CODERN, Natal-RN.

QUORUM: Presidente do Conselho: Fabio Lavor Teixeira. **Conselheiros:** Euclides Bandeira de Souza Neto; Valéria Grilanda Rodrigues Paiva; Daniel Faria de Paiva; Airtton Paulo Torres; e Paulo Machado da Fonseca Júnior.

Participação: Elis Treidler Öberg, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial; Natali Florêncio de Souza Barbosa, Gerente de Auditoria Substituta; Clóvis Pereira Calheiros, Administrador Interino da APMC.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

1.1. Tomaram posse como conselheiros do Conselho de Administração da Companhia Docas do Rio Grande do Norte, representantes do Ministério da Infraestrutura, eleitos em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 17/05/2019, a senhora Valéria Grilanda Rodrigues Paiva e o senhor Euclides Bandeira de Souza Neto, com mandato conforme disposições estatutárias. Na ocasião, os conselheiros empossados assinaram Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, que serão arquivados na Secretaria dos Órgãos Colegiados desta Companhia. Os conselheiros apresentaram Declaração de Imposto de Renda, juntamente com Recibo de entrega, os quais serão arquivados na Gerência Administrativa da CODERN.

1.1.1. Conforme §1 do art. 45 do Estatuto Social, o Conselho de Administração ratificou, por unanimidade, o conselheiro Fabio Lavor Teixeira como Presidente do CONSAD e o conselheiro Euclides Bandeira de Souza Neto como seu substituto.

1.1.2. A Diretoria Executiva compareceu à reunião e, na ocasião, deu as boas-vindas aos conselheiros empossados.

2. ITENS CONSIGNADOS EM ATAS ANTERIORES

2.1. Plano de Redução de Despesas e Plano de Economia e Crescimento da CODERN – PECC: A DIREXE explanou sobre as diversas providências tomadas para a efetivação do Plano de Economia e Crescimento da CODERN.

2.2. Atualização da interdição ocorrida no TERSAB (MTE): A DIREXE apresentou atualizações acerca das providências tomadas.

2.3. Contratação de Seguro de Responsabilidade Civil: O Diretor Administrativo e Financeiro informou que recebeu proposta e a GERJUR está avaliando.

2.4. Norma específica sobre pagamento de adicional de embarque: A DIREXE apresentou atualizações acerca das providências tomadas e que o assunto retornará ao CONSAD após finalização das negociações do novo ACT.

2.5. Plano de Ação Emergencial para saneamento das contas da CODERN/APMC (Reprovação das contas 2017):

2.5.1. Inexistência de controle patrimonial que possa respaldar os saldos apresentados no ativo imobilizado: O Diretor-Presidente informou que a Companhia possui comissão instalada para tratar o assunto.

2.5.2. Impossibilidade de se determinar os ajustes em relação aos estoques registrados ou não registrados: O Diretor-Presidente informou que a Companhia possui comissão instalada para tratar o assunto.

2.5.3. Falta de registro da atualização monetária dos valores em aberto referente aos parcelamentos com o PORTUS.

2.5.4. Falta de conciliação com a contabilidade dos depósitos e bloqueios judiciais constituídos em exercícios anteriores referente à CODERN e à APMC.

2.5.5. Valores registrados em impostos a recuperar sem evidências suficientes sobre a recuperabilidade dos referidos saldos

2.5.6. Falta de contabilização de multas, juros e encargos legais.

2.5.7. Registro de créditos a receber de Portos Conveniados sem expectativa de recuperabilidade.

2.5.8. Inexistência de controles que respaldem o saldo do faturamento de receitas patrimoniais da APMC.

Em relação aos itens supracitados 2.5.3 ao 2.5.8, o COAUD informou, em sua ata da 12ª reunião item 1, que está acompanhando junto à auditoria independente os pontos que ensejaram a reprovação das contas do exercício de 2017.

2.6. Plano de negócios 2019 e Planejamento Estratégico de longo prazo da APMC (2020 a 2024). O Administrador Interino da APMC informou que não foi possível concluir os trabalhos dentro do prazo inicialmente estipulado. Informou que apresentará o Planejamento Estratégico de longo prazo da APMC (2020 a 2024) na reunião de julho/19.

2.7. Carta Anual 2019. O CONSAD aguarda as demonstrações financeiras juntamente com o relatório anual e seus respectivos resultados para que este Colegiado possa subscrever a Carta Anual de 2019. O CONSAD reitera que a DIREXE continue envidando esforços para concluir o encerramento das contas referente ao exercício de 2018.

2.8. Portaria nº 7.145 de 13.07.2018 MPDG-SPU e Levantamento dos imóveis da Companhia (CODERN e APMC). A DIREXE informou que está em tratativas com a SPU para levantamento dos imóveis da Companhia. O Administrador Interino da APMC informou que foi instituído grupo de trabalho para mapeamento dos imóveis da APMC, já tendo, inclusive, se reunido com a SPU.



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

2.9. Pendência na Implementação da Lei 13.303/2016 e Resoluções CGPAR. O Diretor-Presidente informou que a Lei 13.303, de 30/06/2016, está implementada na Companhia. Quanto às Resoluções CGPAR, o CONSAD solicita atualização.

2.10. Licença Ambiental. A DIREXE apresentou atualizações acerca das providências tomadas.

2.11. Relatório trimestral sobre demandas TCU, Ministério Público, Polícia Federal, Polícia Civil, CGU, IBAMA, dentre outros. O CONSAD tomou conhecimento do relatório trimestral da CODERN e da APMC.

2.12. Pier de Granéis Líquidos do Porto de Maceió/AL: O Administrador Interino da APMC informou que o assunto foi levado ao conhecimento da Secretaria de Portos, acompanhado de projeto, e que para recuperação do píer necessita de investimento na ordem de R\$ 13 milhões. Informou que a APMC aguarda definição da pasta supervisora. O CONSAD solicita atualização na próxima reunião.

2.13. Plano de ação de Segurança Portuária da CODERN. A DIREXE apresentou atualizações acerca das providências tomadas.

2.14. Ata DIREXE nº 1566ª (item 3.1). A DIREXE apresentou atualizações acerca das providências tomadas.

3. EXPEDIENTE

3.1. Relatório Mensal de Atividades da Ouvidoria da CODERN – maio/19. O CONSAD tomou conhecimento.

3.2. Relatório de atividades realizadas pela Coordenação de Riscos. O CONSAD tomou conhecimento. O CONSAD requer apresentação do Regimento Interno da COORCRI para aprovação na próxima reunião.

3.3. Ofício nº 60/2019 COEE-CGEEF-SPOA-SE (março/19) e Ofício nº 82-2019 COEE-CGEEF-SPOA-SE (abril/19). O CONSAD tomou conhecimento.

4. PROPOSTAS

4.1. Proposição DP nº 010/2019: Em atendimento ao Art. 54, Inciso V, do Estatuto Social da CODERN, o Diretor-Presidente da CODERN apresentou ao CONSAD a Proposta do Programa de Dispêndios Globais – PDG e o Orçamento de Investimentos – OI da CODERN, para o exercício de 2020, consolidado com os três Portos – Natal/RN, Areia Branca/RN e Maceió/AL.

5. ORDEM DO DIA

5.1. Deliberação nº 013/2019: O CONSAD aprova o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APMC e determina que a Administração promova a incorporação do texto referente ao recebimento de doação, considerando a edição do Decreto nº 9764, de 11/04/2019.

5.2. Deliberação nº 014/2019: Aprovar o Programa de Dispêndios Globais – PDG e o Orçamento de Investimento – OI da CODERN, para o exercício de 2020.

5.3. Deliberação nº 015/2019: Aprovar atualizações no Regimento Interno da CODERN.

6. INFORMES DA AUDITORIA

6.1. Acompanhamento do Relatório de Auditoria Independente pela GEAUDI – posição em 14/06/2019. O CONSAD tomou conhecimento.

6.2. Acompanhamento e planilha resumo dos Relatórios de Auditoria Interna emitidos em 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 – Posição em 17/06/2019. O CONSAD tomou conhecimento e solicita ser informado mensalmente sobre o andamento dos trabalhos.

6.3. Acompanhamento mensal dos processos em trâmite no TCU – posição em 14/06/2019. O CONSAD tomou conhecimento.

6.4. Acompanhamento CGU – Sistema Monitor – posição em 17/06/2019. O CONSAD tomou conhecimento.

6.5. Carta GEAUDI nº 015/2019 - O CONSAD tomou conhecimento e aguarda atendimento.

7. DOCUMENTAÇÃO DE ROTINA PARA ANÁLISE

7.1. Ata CONFIS nº 550^a. A ata não foi apresentada tendo em vista que a reunião do CONFIS está ocorrendo nesta mesma data.

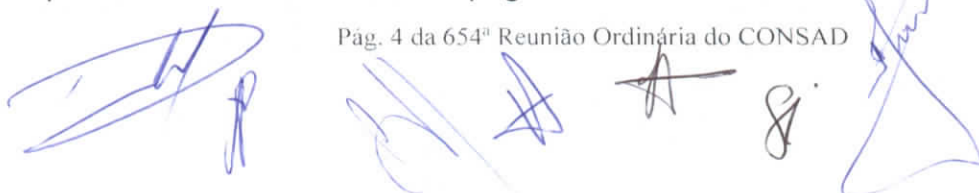
7.2. Atas COAUD nº 010^a, 011^a, 12^a e 13^a, juntamente com o Parecer. O CONSAD tomou conhecimento. O CONSAD autoriza a publicação das referidas atas. O CONSAD solicita apresentação do Plano de Trabalho do COAUD, conforme art. 14, inciso VII, do Regimento Interno do COAUD. No tocante ao item 2.1 da ata 12^a reunião, o CONSAD requer à GEAUDI apresentação de relatório pormenorizado quanto ao cumprimento do PAINT 2019 para a próxima reunião.

7.3. Atas DIREXE nos 1578^a, 1579^a, 1580^a, 1581^a e 1582^a. O CONSAD tomou conhecimento. Quanto a ata 1576^a, o CONSAD solicita que seja ouvido o COAUD no tocante à eventual renovação contratual com a empresa Emerson Auditores e Consultores SS na forma da legislação em vigor.

7.4. Relação de Contratos e Aditivos – Natal/Areia Branca: maio/19. O CONSAD tomou conhecimento.

7.5. Balancete: dezembro/18. O CONSAD tomou conhecimento.

7.6. Análise do Balancete: dezembro/18. O CONSAD tomou conhecimento. O CONSAD solicita ajustar o quadro de receitas contido na página 24.



7.7. Indicadores Econômicos: dezembro/18. O CONSAD tomou conhecimento.

7.8. Acompanhamento do PDG: dezembro /18. O CONSAD tomou conhecimento. O CONSAD ao longo do ano de 2018 foi impedido de acompanhar o PDG. Todavia, entende estar prejudicado o acompanhamento, tendo em vista o encerramento do exercício 2018 e conseqüentemente a realização da execução do PDG/18.

7.9. Acompanhamento do PDG: janeiro a maio/19. O CONSAD tomou conhecimento. O CONSAD orienta a DIREXE e a APMC que promovam os ajustes necessários no sistema SIEST referente ao PDG 2019, observando o valor orçado para o exercício, valor executado e saldo remanescente do orçamento para este ano. A CODERN e APMC deverão buscar equilíbrio em suas contas, reduzindo despesas fixas, inclusive de pessoal, e aumentando receita. A CODERN e APMC deverão se abster de extrapolar os gastos orçados para o referido exercício.

7.10. Acompanhamento do OI: maio/19. O CONSAD tomou conhecimento.

7.11. Fluxo de Caixa: dezembro/18. O CONSAD tomou conhecimento de que o CONFIS orientou a Gerência de Planejamento e Orçamento no tocante à elaboração do relatório.

8. INFORMES DO PORTO DE MACEIÓ

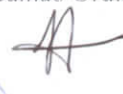
8.1. Posição do Endividamento - Acompanhamento mensal: abril/19. O CONSAD tomou conhecimento. O Administrador Interino informou que efetuou o pagamento da parcela 5/100, que compreende passivos de rateios mensais, parcelamento de rateios e parcelamento de tributos federais pagos pela CODERN Sede e não reembolsados. O CONSAD reitera a necessidade para que a DIREXE e a APMC decidam de forma definitiva, em reunião de DIREXE, o valor real da dívida da APMC para com a CODERN Natal. Os valores pagos pela APMC deverão ser descontados do valor devido pela APMC.

8.2. Demonstrativo de Geração de Caixa - acompanhamento mensal: abril/19. O CONSAD tomou conhecimento.

8.3. Fluxo de caixa: maio/19. O CONSAD tomou conhecimento.

8.4. Boletim Estatístico e Avaliação Analítica: maio/19. O CONSAD tomou conhecimento.

8.5. Relação de Contratos e Aditivos: maio/19. O CONSAD tomou conhecimento. No tocante aos Contratos nº 013 e 014/2018, o CONSAD requer justificativas pormenorizadas que ensejou a contratação da referida empresa. O CONSAD determina ao COAUD e GEAUDI que procedam auditoria em todos os contratos existentes na APMC, especialmente nos contratos retro, estes dois em caráter de urgência, e apresentem a este Colegiado suas conclusões para posterior decisão.



8.6. Ofício APMC nº 141/2019 – Resposta ao CONSAD. O CONSAD tomou conhecimento.

9. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

9.1. O CONSAD entende que todas as etapas do edital de convocação para o COAUD foram concluídas, resultando em dois selecionados e nomeados. Para a terceira vaga, o Conselho irá analisar currículos para indicação.

10. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

10.1. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN e APMC.

10.2. Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2019:

| MÊS | LOCAL | DATAS | DIA |
|----------|-----------|---------|----------------------|
| Julho | Natal | 25 e 26 | Quinta e sexta-feira |
| Agosto | A DEFINIR | 29 e 30 | Quinta e sexta-feira |
| Setembro | A DEFINIR | 26 e 27 | Quinta e sexta-feira |
| Outubro | A DEFINIR | 24 e 25 | Quinta e sexta-feira |
| Novembro | A DEFINIR | 28 e 29 | Quinta e sexta-feira |
| Dezembro | A DEFINIR | 12 e 13 | Quinta e sexta-feira |


FABIO LAVOR TEIXEIRA
Presidente do Conselho



EUCLIDES BANDEIRA DE S. NETO
Conselheiro


VALÉRIA GRILANDA R. PAIVA
Conselheira


DANIEL FARIA DE PAIVA
Conselheiro


AIRTON PAULO TORRES
Conselheiro


PAULO MACHADO DA F. JÚNIOR
Conselheiro


Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados